

BRASIL E CHINA: OPORTUNIDADES E DESAFIOS NO ATLÂNTICO SUL

Nayara Tavares Cardoso¹
Bianca Pereira Bitencourt²

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar aspectos da geopolítica do Atlântico Sul, considerando as oportunidades e desafios da presença da China na região, especialmente para o Brasil. Por um lado, observa-se a importância de parcerias estratégicas para segurança e defesa da Amazônia Azul, tanto por sua abrangência quanto por suas riquezas. Nesse contexto, apresenta-se a necessidade de investimentos em recursos para esta finalidade, o que inclui o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul - SisGAAz.

Palavras-chave: Brasil. China. Atlântico Sul.

Abstract: This paper aims to analyze aspects of the geopolitics of the South Atlantic, considering the opportunities and challenges of China's presence in the region, especially for Brazil. On the one hand, the importance of strategic partnerships for security and defense of the Blue Amazon is observed both for its scope and for its wealth. In this context, there is a need for investment in resources for this purpose, which includes the Management System of the Blue Amazon - SisGAAz.

Keywords: Brazil. China. South Atlantic.

A Geopolítica do Atlântico Sul

A geopolítica do Atlântico Sul vem ganhando contornos ao longo dos séculos, primeiramente através do expansionismo terrestre e recentemente através do expansionismo oceânico. A partir da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM-1982), foi possível um avanço na

¹ Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ. Professora da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio. Coordenadora e professora dos cursos de Pós-Graduação do IBMEC-RJ-MBA. Pesquisadora do grupo de Estudos de Política Externa Brasileira no Pós-Guerra Fria: questões de defesa e segurança, da Escola Superior de Guerra (ESG). Membro da ILADISC – Iniciativa Latino Americana de Direito, Sociedade e Cultura. Foi bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

² Doutora em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Pós-Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Iuperj). Atualmente é Pesquisadora em História na Amazul S.A., atuando em parceira com a Escola Superior de Guerra (ESG) em pesquisas sobre segurança internacional, política externa brasileira nas perspectivas de direitos humanos, poder nacional, defesa e Amazônia Azul. Na ESG, a Professora lidera o Grupo de Pesquisa Estudos de Política Externa Brasileira no Pós-Guerra Fria.

evolução das relações internacionais, além de uma conquista do Direito Internacional Público. A entrada em vigor da Convenção trouxe consigo maiores visibilidade e importância para os oceanos. Cabe destacar que a governança global dos oceanos depende de mecanismos de ordenação desse espaço e é importante lembrar que as organizações internacionais responsáveis pela fiscalização dos novos territórios ultramarinos foram estabelecidas através de tratados e acordos internacionais.

Para Mattos (2014), a demarcação definitiva dos novos limites dos espaços marítimos é a maior contribuição da CNUDM ao complexo Direito do Mar, considerando-se os anos destinados às tentativas de normativas sobre a matéria e o contexto da Nova Ordem Mundial, intensamente integrada e globalizada.

A Convenção também definiu os conceitos dos espaços marítimos (Águas Interiores, Mar Territorial, Zona Contígua, Zona Econômica Exclusiva, Plataforma Continental, Alto-Mar e Fundos Marinhos) e criou três órgãos de solução de controvérsias para assegurar o cumprimento dos seus dispositivos: Autoridade Internacional para os Fundos Marinhos; Tribunal Internacional sobre Direito do Mar; Comissão dos Limites da Plataforma Continental. (BEIRÃO; PEREIRA, 2014).

Por seu impacto no regime do direito do mar, inclusive do ponto de vista da preservação do meio ambiente, a codificação de tais conceitos tem servido de referência até mesmo para Estados não signatários da Convenção. Além disso, o princípio nela consagrado do uso pacífico dos mares e oceanos inspirou a proposta brasileira submetida em maio de 1986 ao Secretário-Geral da ONU e que acabaria gerando, no mesmo ano, a Declaração de uma Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS)³. Para Beirão e Pereira (2014), a consolidação da Zona de Paz enfatiza a importância estratégica do

³ A (ZOPACAS) foi estabelecida em 1986, por meio da Resolução 41/11 da Assembleia Geral das Nações Unidas. É integrada por 24 países banhados pelo Atlântico Sul: África do Sul, Angola, Argentina, Benin, Brasil, Cabo Verde, Cameroun, Congo, Côte d'Ivoire, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné-Conacri, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Libéria, Namíbia, Nigéria, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo e Uruguai. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/151-zona-de-paz-e-cooperacao-do-atlantico-sul>. Acesso em 10 jun. 2017.

Atlântico Sul e a capacidade da diplomacia brasileira em articular novas geometrias internacionais voltadas à promoção da paz, da cooperação e da segurança.

Nesse contexto, destaca-se a importância da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul - ZOPACAS, criada por iniciativa brasileira, em 1986, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). A ZOPACAS foi criada com o objetivo de evitar a introdução de armamentos nucleares e outros de destruição em massa na região, bem como, por meio do multilateralismo, para aproveitar todo o potencial socioeconômico da área integrada pelos países da África e da América Latina (COSTA, 2014).

No que se refere ao Brasil, o alargamento do seu entorno regional e estratégico corresponde ao resultado dos esforços realizados para ratificar sua projeção, como potência média, no Atlântico Sul. Muitas são as oportunidades da região para o Brasil, que tem no domínio e na exploração dos recursos do mar uma imensa fonte de riquezas, e ainda de elevada importância geopolítica e geoestratégica. Como exemplo, destaca-se que, em 2014, o Brasil obteve direitos exclusivos de explorar, por 15 anos, as crostas cobaltíferas na região da Elevação do Rio Grande (ERG), localizada no Atlântico Sul, e que também faz parte da recente proposta de submissão à CLPC em dezembro de 2018. A Comissão Jurídica e Técnica da Autoridade Internacional para os Fundos Marinhos (ISBA), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) responsável pelas atividades de uso de recursos marinhos em águas internacionais, aprovou o pleito brasileiro, apresentado no final de 2013, conforme Figura 1. O Plano de Trabalho para exploração do cobalto na ERG foi coordenado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)⁴ - (MD, 2014).

O Serviço Geológico do Brasil (CPRM), os Ministérios das Minas e Energia, da Ciência Tecnologia e Inovação, do Meio Ambiente e o das Relações Exteriores também fizeram parte do Plano de Trabalho. Cabe destacar que com a decisão da ISBA, além do direito exclusivo de exploração

⁴ O pleito foi resultado de quatro anos de pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial (PROAREA).

de cobalto na ERG por 15 anos, o Brasil poderá aprimorar suas pesquisas científicas nos campos da Biologia, Geologia e Geofísica (MD, 2014).

Nesse sentido, destaca-se a posição estratégica do Brasil, seja em termos territoriais, por ter dimensões continentais, com uma superfície terrestre de 8,5 milhões de km², seja em termos marítimos, em razão da extensão de 7,5 mil km de costa (IBGE, 2015). O litoral brasileiro está geograficamente situado na área correspondente à parte sul do Oceano Atlântico e esta região apresenta características estratégicas desde o século XIX, principalmente com a construção do Canal de Suez, em 1869, e do Canal do Panamá, em 1914. Através desses canais de comunicação marítima, respectivamente, entre os mares Mediterrâneo e Vermelho e os oceanos Pacífico e Atlântico, foi possível diminuir as distâncias entre os países de diversos continentes, ampliando assim o comércio exterior global (ISSMAEL JUNIOR, 2016).

A extensão da costa brasileira projeta-se sobre o Atlântico Sul e sobre a África Ocidental, ratificando a esse espaço relevância estratégica, comercial e de securitização. Kaiser de Souza (2009) afirma que os oceanos constituem as últimas fronteiras políticas, estratégicas e econômicas do planeta, o que reafirma a necessidade de mecanismos de projeção de poder, defesa e dissuasão. Em virtude das múltiplas projeções de poder, principalmente das grandes potências, o Brasil busca reforçar mecanismos de vigilância e defesa e de sua participação em fóruns regionais, tais como a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).

Amazônia Azul: segurança e defesa

O Brasil evoluiu de um Estado que, apegado às dicotomias do Direito do Mar clássico, reivindicou tardiamente direitos sobre a plataforma em 1950, para tornar-se, em 2004, o primeiro Estado costeiro em desenvolvimento – e o segundo Estado em geral – a submeter informações sobre os limites exteriores da plataforma continental além das 200 milhas à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) (FIGUEIRÔA, 2014).

O pleito brasileiro foi de aproximadamente 950 mil km², correspondentes à área total reivindicada além das duzentas milhas náuticas, distribuídas ao

longo da costa brasileira, incluindo: Norte (região do Cone do Amazonas e Cadeia Norte Brasileira), Sudeste (Região da Cadeia Vitória-Trindade e Platô de São Paulo) e Sul (região de Platô de Santa Catarina e Cone do Rio Grande), equivalendo à soma das áreas dos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Sendo assim, a área oceânica sob jurisdição brasileira, totalizou 4,5 milhões de km² o que corresponde, aproximadamente, à metade da área terrestre do território brasileiro, sendo considerada a Amazônia Azul. Em abril de 2007, após concluir a análise da proposta, a CLPC não concordou com cerca de 190 mil km², o equivalente a 20% da área da plataforma continental submetida (CIRM-Fase I LEPLAC).

Para a elaboração da proposta revista (Fase II da LEPLAC), a margem continental brasileira foi dividida em três áreas distintas: Margem Sul, Margem Equatorial e Margem Oriental/Meridional. A proposta da Região Sul, inserida em parte da Margem Meridional, foi encaminhada à ONU em abril de 2015 e apresentada à CLPC em agosto do mesmo ano. Em março de 2019, a CLPC aprovou na sua totalidade o Limite Exterior proposto pelo Brasil relativo à essa Submissão, incorporando à Plataforma Continental uma área de cerca de 170 mil km².

A proposta da Margem Equatorial foi apresentada na Reunião Plenária da Comissão de Limites em março de 2018 e pode ter a sua análise iniciada ainda em 2019 e a proposta da margem Oriental/Meridional com a inclusão da elevação de Rio Grande (ERG – 920 mil km²) foi encaminhada à ONU em dezembro de 2018, com previsão para análise a partir de 2023. Com a inclusão da ERG nessa submissão, a Amazônia Azul passará a ter uma área de cerca de 5,7 milhões de km² (ver Figura 1).

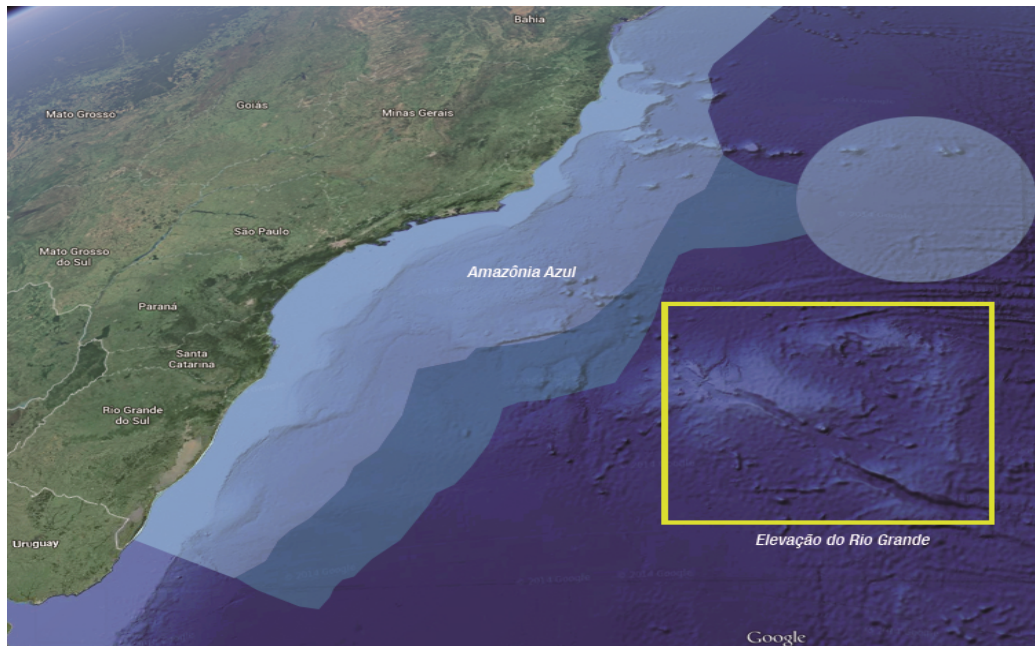


Figura 1: Amazônia Azul e Elevação do Rio Grande
Fonte: Ministério da Defesa (2014)

Cabe salientar que a atuação da Delegação brasileira nesse processo contribuiu para moldar e consolidar o procedimento do artigo 76 da Convenção de 1982, tal como atualmente aplicado a dezenas de outros Estados.

Esses limites, uma vez fixados, culminarão esforço de quase trinta anos do país, no âmbito das negociações e da implementação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982 (CNUDM, UNCLOS). Trata-se do maior exercício de consolidação das “fronteiras” pátrias desde o Barão do Rio Branco. Nas palavras do Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, em trabalho pioneiro sobre o assunto, “resta ainda ao Brasil a tarefa de determinar seu último limite jurídico – a plataforma continental – para concluir a obra do traçado definitivo da base física da Nação” (FIGUEIRÔA, 2014, p. 32).

Para Figueirôa (2014), o Brasil, que havia sido, até então, pioneiro no trabalho de levantamento dos limites exteriores de sua plataforma continental e em fase avançada de formulação de sua proposta, estava preparado para submeter essa proposta à Comissão de Limites no prazo originalmente fixado na CNUDM e destaca que:

o Plano ressaltava a importância particular de que se reveste o levantamento da plataforma continental brasileira para o aumento da presença brasileira no Atlântico Sul, por meio de uma atividade pioneira que poderia estimular outros Estados costeiros e servir como base de cooperação com outros países da região que a buscassem. Sublinhava sua utilidade para cumprir um objetivo essencial da política exterior do Brasil em relação ao Atlântico Sul (FIGUEIRÔA, 2014, p. 192).

Cabe ressaltar a importância do LEPLAC, que é um Plano Nacional oriundo da Política Nacional para os Recursos do Mar e tem particular importância para a política exterior do Brasil porque, além dos benefícios intrínsecos derivados dos novos conhecimentos, este Plano determina a presença brasileira em área de atividade pioneira no Atlântico Sul. Isso contribui para despertar a consciência em outros Estados costeiros, no que se refere à necessidade e oportunidade de também definirem seus limites exteriores de margens continentais, a partir de programas de transferência tecnológica e cooperação com o Brasil.

O estágio alcançado pelo Brasil na condução do LEPLAC possibilitou a expansão desse *know-how* e sua participação decisiva hoje nos trabalhos conduzidos pela Namíbia. Outros países africanos, como Angola e Moçambique, já demonstraram interesse em receber orientações brasileiras para a condução dos seus respectivos projetos (XAVIER, 2009).

Figueirôa (2014) apresenta a cooperação bilateral entre o Brasil e os Estados costeiros africanos do Atlântico Sul, como parceiros naturais, em função das características comuns nas suas margens continentais. Nesse sentido a cooperação brasileira tem sido operacionalizada por meio da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), vinculada à Marinha. De acordo com Figueirôa (2014), a cooperação no que se refere ao levantamento dos limites exteriores da plataforma continental prestada pelo Brasil não é realizada sem bases comerciais, como de costume na Cooperação Sul-Sul, devido aos elevados custos dos equipamentos e serviços envolvidos na coleta e interpretação dos dados batimétricos, geofísicos e geológicos das margens continentais. Todavia, ela tem ocorrido em contextos mais amplos de cooperação naval.

[Ela envolve] diversas atividades de apoio à formação e ao aparelhamento das Marinhas de países amigos, inclusive a doação de navios e aeronaves militares e o fortalecimento das capacidades humanas e institucionais locais em bases não comerciais. A Marinha do Brasil, por exemplo, tem prestado assessoria, treinamentos e consultorias em matéria de preparação e discussão com a CLPC de propostas de limites exteriores da plataforma continental além das 200 milhas marítimas (FIGUEIRÔA, 2014, p. 253).

Cabe observar que a demanda africana por cooperação com o Brasil em relação ao levantamento do limite exterior da plataforma continental teve início antes da submissão da proposta brasileira à CNUDM. A Namíbia foi o primeiro sócio dessa cooperação brasileira e essa parceria resultou da experiência bem-sucedida de cooperação naval bilateral, iniciada em 1994, com a criação da Missão Naval Brasileira na Namíbia e a conclusão de acordo de cooperação naval. Em 12 de maio de 2009, a Namíbia enviou sua proposta à CLPC.

Em 2004, Angola iniciou seus contatos com o Brasil para o levantamento dos limites exteriores da plataforma continental e somente em 2011 os dois países estabeleceram cooperação formal quanto ao referido levantamento. Em 2013 Angola apresentou à CLPC sua proposta de limites exteriores da plataforma continental além das 200 milhas marítimas.

Cabo Verde, que solicitou apoio do Brasil durante reunião de Ministros de Assuntos do Mar da CPLP em 2009, recebeu cooperação brasileira em bases menos formais⁵ e, com a cooperação efetiva dos Governos de Portugal e da Noruega, fez sua submissão em conjunto com Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Mauritânia, Senegal e Serra Leoa - em relação às áreas no Oceano Atlântico adjacentes à costa da África Ocidental - em setembro de 2014 (CLCS/90).

Cabe, nesse momento, resgatar a importância da ZOPACAS que, de certo modo, constitui um foro natural de cooperação para o levantamento dos limites da plataforma continental e, ainda, que essa iniciativa conferiu o arcabouço institucional internacional ao interesse permanente do Brasil no Atlântico Sul (FIGUEIRÔA, 2014).

⁵ Em 2013 foi inaugurado do Núcleo da Missão Naval Brasileira em Cabo Verde, com o intuito de estimular a intensificação da colaboração do Brasil com o país arquipelágico africano em matéria de levantamento da plataforma continental.

Nesse contexto de cooperação, vale destacar as operações do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), no que se refere à Amazônia Azul e aos projetos de pesquisa bilateral com os países do Cone Sul-Sul, notadamente da América Latina, do Caribe e da África. Mohriak e Torres (2017) salientam a relevância e a seriedade do trabalho realizado para os levantamentos geofísicos da plataforma continental brasileira, refletindo a multidisciplinaridade e os esforços coletivos, com a participação simultânea de especialistas da Marinha do Brasil (DHN), da Petrobras e da comunidade científica, representada por diversas universidades nacionais, dentre elas a Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade de São Paulo (USP).

Os resultados desse trabalho refletem de forma inequívoca a capacidade do Brasil, junto à comunidade científica internacional, de marcar efetiva presença no Atlântico Sul, no que se refere à realização de empreendimentos oceanográficos, sem contar as oportunidades de parcerias internacionais como de fato já ocorre com alguns países na África e as possibilidades de novas parcerias com outros Estados que estão em fase inicial ou pretendem iniciar seus estudos de delimitação dos limites de sua margem continental.

Keohane e Nye (2000) afirmam que a otimização do gerenciamento das estruturas de governança nacional e internacional precisa de um planejamento colaborativo, o que reflete a sua importância para o planejamento e gestão do espaço oceânico. O monitoramento de áreas marinhas também necessita de investimentos em bases tecnológicas e inovação, sobretudo no que se refere aos procedimentos para a delimitação da plataforma continental estendida, através das submissões feitas à CLPC. Isso poderá contribuir para a correta governança dos recursos costeiros e marinhos do Atlântico Sul e Antártica e, também, do ecossistema oceânico em geral, visando à boa governança dos espaços marinhos (CARDOSO, 2018).

As pesquisas sobre o Atlântico Sul e Equatorial são importantes para o Brasil, contribuindo para a ampliação do conhecimento de fenômenos geológicos, oceanográficos e climáticos, passados e recentes, como base para elaboração de prognósticos. É necessário, portanto, consolidar o mar como fonte de riquezas estratégicas e de importância socioeducativa,

para o desenvolvimento sustentável e o futuro da nação e da humanidade (VIII PSRM, 2012).

Cabe observar a importância dos planos setoriais para os recursos do mar (PSRM) que atualmente encontra-se em sua 9ª versão (2016-2019) e, assim como os anteriores, está em conformidade com os objetivos e princípios da Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM e esteve centrado...

...na geração de conhecimento sobre o ambiente marinho e na formação de recursos humanos, objetivando oferecer suporte para o uso sustentável dos recursos vivos e não vivos na Amazônia Azul, existentes no leito do mar, em seu subsolo e suas águas sobrejacentes, nas áreas costeiras adjacentes e em outras áreas marinhas de interesse nacional (IX PSRM, 2016).

O Plano também destaca que, apesar do conhecimento acumulado, há necessidade de novos levantamentos de dados geológicos, geofísicos e geotécnicos, mais detalhados, para avaliar a potencialidade mineral da Plataforma Continental e áreas internacionais de interesse econômico e estratégico, além de fomentar novos conhecimentos. Diante dessa realidade, o IX PSRM ressalta que deverá ser incentivada a integração entre os programas nacionais e internacionais que têm interface com o PSRM, de modo a promover a qualificação de recursos humanos e o intercâmbio de informações, estudos e projetos e, ainda, apresenta os planos e programas passíveis de integração: o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC; o Plano Nacional de Energia 2030 e o Plano Nacional de Mineração 2030; o Programa Ciências sem Fronteiras; e o Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR (CARDOSO, 2018).

O Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul – Projeto SisGAAz

O projeto SisGAAz foi iniciado em 2015 e é um sistema e tem como principal objetivo, “desenvolver uma ferramenta para comando, controle, inteligência e busca e salvamento, para uso militar e civil”. Foi desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB), e apresenta como principal característica:

a interface com uma rede de sensores que, aliada às informações colaborativas, permitem a fusão e o esclarecimento de dados, formando um quadro operacional único que propicia um retrato instantâneo do que está acontecendo na área controlada (MB, 2019).

O projeto também tem como característica a possibilidade de indicar a ocorrência de possíveis ilícitos ou irregularidades que demandem a averiguação, por parte das organizações governamentais. O sistema ainda está em desenvolvimento, mas já foi utilizado pela Marinha durante os Jogos Olímpicos de 2016. O SisGAAz é uma ferramenta de Estratégia muito mais ampla e abrangente do que o âmbito somente da Amazônia Azul. O SiSGAAz visa, “ampliar o monitoramento de nossas Águas Jurisdicionais Brasileiras e das regiões de Busca e Salvamento sob reponsabilidade do Brasil” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2014).

O Brasil, além de sua superfície terrestre, possui um vasto litoral o que reflete nas dificuldades proteger e monitorar tamanha área. A crescente influência de atores regionais e extraregionais na África e na América do Sul, fez com que os países da região prestassem mais atenção para a grandeza e dimensão de seus mares. Sendo assim, o Atlântico Sul se apresenta como um espaço com interesses e aspectos político-estratégicos, econômicos, científicos e ambientais de alta relevância para o Brasil e para o mundo (ISSMAEL JUNIOR, 2016).

A Política Nacional de Defesa (PND) do Brasil atribuiu importância estratégica para o Atlântico Sul, qualificando-o como Área Prioritária de Defesa (BRASIL, 2012b). Desse modo, tamanha área marítima necessita de um Poder Naval compatível com as dimensões e características dessa região, de acordo com a Doutrina Militar de Defesa (BRASIL, 2007).

A Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelece que “o monitoramento da superfície do mar, a partir do espaço, deverá integrar o repertório de práticas e capacitações operacionais da Marinha” e, no que tange à estruturação das Forças Armadas, sejam disponibilizados meios do sistema de defesa nacional que permitam o aprimoramento da vigilância e do controle das águas jurisdicionais brasileiras, além do aumento da presença militar nas áreas estratégicas do Atlântico Sul (BRASIL, 2012a).

Para melhor entendimento da relevância de um sistema como o SiSGAAz, cabe observar alguns aspectos estratégicos relacionados à geopolítica do Atlântico Sul: a presença de ilhas estrangeiras aos países da América do Sul e da África na região, e duas Marinhas da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), a *Royal Navy*, com suas ilhas oceânicas, e a *US Navy*, que divide a Ilha de Ascensão com o Reino Unido (Figura 2); e a existência de inúmeros blocos econômicos e organismos internacionais atuantes e com múltiplos interesses, tais como a Comunidade Andina das Nações, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), Mercado Comum do Sul (Mercosul), Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP)⁶, União Africana, União de Nações Sul-Americanas (Unasul), Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas), entre outras de caráter privado. Além disso, cabe destacar as riquezas da Amazônia Azul em recursos naturais vivos e não vivos e o expressivo comércio marítimo global na região, havendo assim, uma necessidade de controle.

Outros aspectos também são relevantes para o Brasil, tais como: os conflitos de governos contra grupos paramilitares, como as Forças Armadas Revolucionárias Colombianas (Farc); os cartéis de drogas; ameaças às fronteiras, terrestres e marítimas; tráfico de drogas, de armas e de seres humanos; pirataria; pesca ilegal; terrorismo; crime organizado transnacional; etc. Pode-se acrescentar ainda a necessidade de pronta resposta para a salvaguarda da vida no mar em uma área de cerca de 14,8 milhões de km² sob responsabilidade da Marinha do Brasil (ISSMAEL JUNIOR, 2016).

Sendo assim, os aspectos apresentados refletem a importância de um mecanismo integrado de monitoramento e vigilância do espaço marítimo brasileiro, capaz de auxiliar na defesa de sua ZEE e de suas águas jurisdicionais. Observa-se que, de acordo com a PND, “a segurança, em linhas gerais, é a condição em que o Estado, a sociedade ou os indivíduos se sentem livres de riscos, pressões ou ameaças, inclusive de necessidades extremas” (BRASIL, 2012b, p.15).

⁶ Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP): Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

O Atlântico Sul é de suma importância estratégica para o país e, conseqüentemente, há necessidade de se conduzir de forma efetiva a política de segurança e defesa para a região. Seja como via de comunicação ou por suas riquezas, o Atlântico Sul tem atraído a atenção de potências extrarregionais para o entorno estratégico brasileiro, sendo necessário, de acordo com autoridades brasileiras, uma posição assertiva e dissuasória do Brasil com o intuito de garantir a preservação de seus interesses na zona e soberania sobre as águas sul-atlânticas.

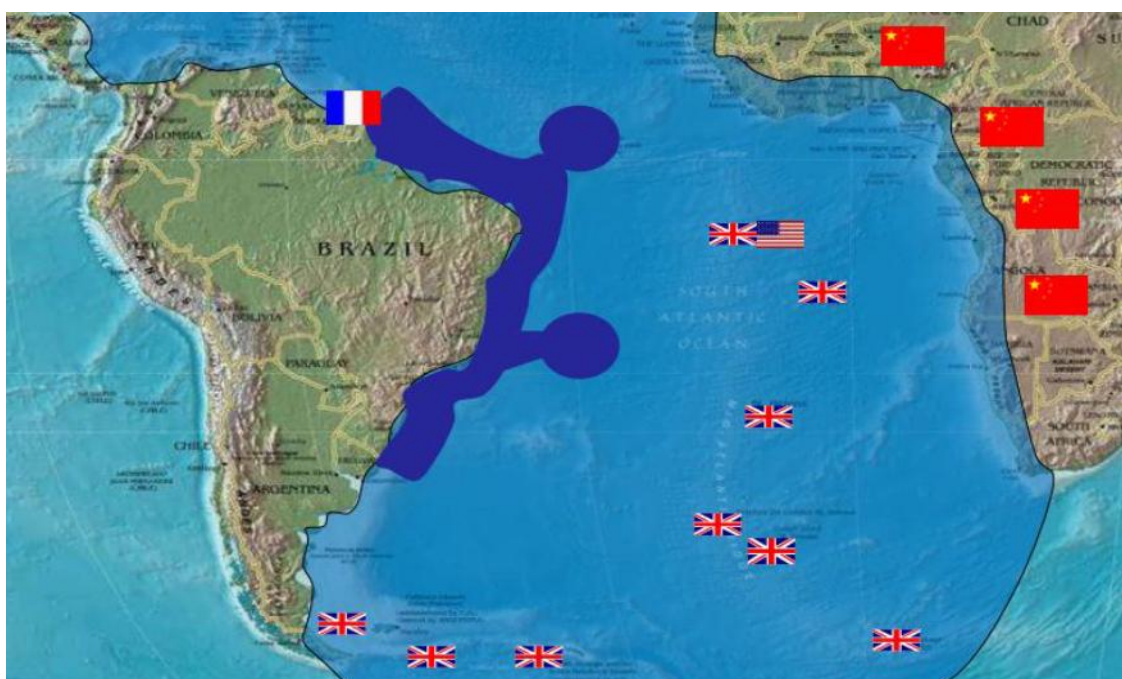


Figura 2: Presença de Potências Extrarregionais no Atlântico Sul
Fonte: Ministério da Defesa (2019a)

Além da Amazônia Azul, a cobertura do SisGAAz abrangerá as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e as áreas internacionais de responsabilidade brasileira para operações de Socorro e Salvamento (SAR – *Search and Rescue*). A SisGAAz terá ainda como função básica a Vigilância e Monitoramento na sua área de abrangência, que inclui também as vias fluviais, num total de aproximadamente 22 milhões de km².

Para tanto, a MB planeja ter um sistema robusto de Comando e Controle (C2) com interfaces com os principais atores tanto na área de defesa (Exército

e Força Aérea) como agências governamentais, como o IBAMA e Polícia Federal, Receita Federal, etc. (DEFESANET, 2015).

Ao se considerar as riquezas existentes na ZEE, o sistema de monitoramento e vigilância se torna vital para ações efetivas de combate aos atos ilícitos e identificação de acidentes de toda natureza. Casos como o vazamento de óleo na Bacia de Campos, em 2011 (163 km² de mancha de óleo em alto-mar), onde o tamanho dos danos só pôde ser estimado após a obtenção de imagens pela Agência Espacial Americana (Nasa), poderiam ter sido identificados e mitigados. E, mais recentemente (desde o dia 30 de agosto), as praias de todos os nove estados do Nordeste, ao longo de mais de 2.000 km, foram contaminadas por um vazamento de petróleo cru cuja origem ainda não foi identificada, embora já se saiba não ser do Brasil. Em estudo encomendado pela Marinha à Coppe/UFRJ, foram identificadas 178 localidades atingidas pelas manchas. Como poucos satélites ficam apontados para o alto mar, não foi possível sua visualização.

“Se houvésssemos desenvolvido um sistema de monitoramento de óleo no mar, que evidentemente contaria com a ajuda de diversas instituições de pesquisa e outros segmentos da sociedade civil, a gente poderia ter rotinas de monitoramento que poderiam envolver a aquisição de imagens de regiões em alto mar que são propícias a passagens de embarcações que transportam óleo” (COPPE/UFRJ).

O comandante de Operações Navais da Marinha, almirante Leonardo Puntel, em entrevista coletiva concedida no Recife, divulgou que já foram retiradas cerca de 600 toneladas do petróleo das praias do nordeste. Os dados foram apresentados pelo Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), que é formado por representantes da Marinha, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - (MB, 2019).

Sendo assim, torna-se evidente a relevância estratégica do Projeto para o Brasil, não somente por questões de monitoramento da Amazônia Azul, mas por questões sociais, econômicas, de segurança e defesa.

A presença da China no Atlântico Sul

A República Popular da China, país mais populoso do mundo com cerca de 1,37 bilhões de pessoas, que tem 9,6 milhões de km² de extensão territorial e uma economia pujante, vem demarcando sua presença em ambos os lados do Atlântico Sul. Na década de 1990, a China deixou de ser autossuficiente e passou a depender da importação de petróleo, inicialmente, pelos países árabes, membros da OPEP. Em função da estratégia de segurança energética chinesa, que preconizava a diversificação de fornecedores externos de petróleo, o Estado adotou a estratégia do “*Going Out (Zou chu qu)*”, em 2001, direcionada aos mercados de petróleo africano e sul-americano (FERNANDES, 2014).

Esse tipo de estratégia direcionou a China para áreas fora da Ásia, em especial a África e a América Latina, procurando garantir o controle sobre recursos estratégicos essenciais para sua segurança energética, assim como uma diversificação de mercados (NEVES, 2013).

Destacam-se entre seus principais parceiros: Nigéria, Angola e África do Sul, na costa africana; e Brasil e Argentina, na costa da América do Sul. A presença chinesa no Atlântico Sul, diferentemente das outras potências como Estados Unidos e Grã-Bretanha, não está relacionada à posse de ilhas nesse espaço marítimo, mas no âmbito comercial, financeiro e de investimento, inclusive em obras de infraestrutura (NEVES, 2013).

No intuito de controlar a exploração dos recursos energéticos, a China participa diretamente na exploração do petróleo tanto em Angola como no Brasil e, no que se refere às indústrias de extração de minérios, atua da mesma forma na África do Sul. Quanto à questão da insegurança alimentar, tornou-se relevante também a aquisição de terras agrícolas em países com disponibilidade para a produção de alimentos, o que direcionou sua atenção para o Brasil. Ainda no referente à questão alimentar, a opção por países costeiros do Atlântico Sul está relacionada aos direitos à pesca⁷. Dessa forma,

⁷ Um dos fatores centrais nas disputas territoriais no Mar do Sul da China.

juntamente com a Noruega e a Coréia do Sul, a China é um dos principais atores na pesca do *krill* nas águas do Atlântico Sul (NEVES, 2013).

A China também busca a consolidação do seu poder naval (*hard power*), no Atlântico Sul, já que a maior parte das suas trocas comerciais ocorrem por meio marítimo e, portanto, torna-se essencial uma marinha organizada, capaz de responder a possíveis ameaças, como pirataria e crime organizado transnacional. Destaca-se ainda que o Estado vem apoiando investimentos na capacidade naval da Nigéria e da Namíbia, reforçando sua influência na área (NEVES, 2013).

Por um lado, na busca de contornar problemas internos de cunho energético e social, a China percebe o Atlântico Sul como um espaço de afirmação de interesses e construção de alianças. Por outro lado, práticas como a pesca predatória e investidas contra embarcações, inclusive em águas brasileiras, bem como a construção do porto chinês em Montevideú, deixam a região vulnerável e ameaçam o Atlântico Sul. Esse porto é o segundo maior do mundo em desembarque de pesca ilegal, segundo informes da Oceana e Oceanosanos (KOOP, 2019). A busca por extrair recursos naturais de outros países em desenvolvimento, negligenciando os aspectos relacionados à sustentabilidade, também deve ser considerado. Outro ponto que deve ser lembrado é a capacidade militar chinesa. Caberá aos Estados da região a busca estratégica para promover mecanismos de dissuasão e defesa.

Temos de prover pela nossa segurança, de velar pela nossa dignidade e pela garantia dos nossos direitos que, às vezes, só a força pode dar. Carecemos de exército eficaz e de reservas numerosas, precisamos reconquistar, para a nossa marinha, a posição que antigamente ocupava (BARÃO DO RIO BRANCO – FUNAG, 2012, p.155)

Considerações Finais

O Atlântico Sul cada vez mais vem atraindo a atenção de atores extrarregionais e, nesse sentido, a CNUDM é extremamente relevante, pois que regulamenta os espaços marítimos e, particularmente para o Brasil, impacta na exploração do pré-sal e do cobalto na Elevação do Rio Grande e, ainda, no delineamento da Amazônia Azul, sua última fronteira. A consolidação

da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul enfatiza a importância estratégica do Atlântico Sul e a capacidade da diplomacia brasileira em articular novas geometrias internacionais voltadas à promoção da paz, da cooperação e da segurança. Já o SisGAAz apresenta sua relevância para o incremento da capacidade de Comando e Controle da Amazônia Azul pela Marinha do Brasil e, conseqüentemente, para o cumprimento dos objetivos estratégicos do País. As capacidades adquiridas com este sistema conferem uma importância geopolítica e estratégica fundamental ao Brasil, que exerce protagonismo no Atlântico Sul.

Os interesses da China no Atlântico Sul têm abrangência multidisciplinar que vão desde interesses comerciais, energéticos, de natureza alimentar e projeção de poder, entre outros, além de presença em uma região privilegiada para acesso e projeção sobre a Antártida, região que guarda recursos de elevado valor estratégico para o futuro.

São inúmeros os desafios e oportunidades, mas para usufruí-los serão necessários investimentos em mecanismos de segurança e defesa para aumentar a nossa capacidade militar.

REFERÊNCIAS

- BEIRÃO, André Panno; PEREIRA, Antônio Celso Alves (organizadores). **Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar**. Brasília: FUNAG, 2014.
- _____. (2012a). Livro Branco da Defesa Nacional. Brasília: Ministério da Defesa, 2012. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/ENDPND_Optimized.pdf Acesso em: 8 out. 2019.
- _____. (2012b). Política de Defesa Nacional – Estratégia Nacional de Defesa. Brasília: Ministério da Defesa, 2012. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/ENDPND_Optimized.pdf. Acesso em: 8 out. 2019.
- CARDOSO, Nayara Tavares. **AMAZÔNIA AZUL: A CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA A MUDANÇA NORMATIVA DO REGIME INTERNACIONAL DOS MARES**. Tese de Doutorado. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2018.
- CARVALHO, Gustavo de Lemos Campos. **O mar territorial brasileiro de 200 milhas: estratégia e soberania, 1970-1982**. Revista Brasileira de Política Internacional, vol.42, n.1, Brasília, Jan./Jun., 1999. Disponível em:

- <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73291999000100005&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 set. 2019.
- DEFESANET. *SisGAAz* 2015. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/sisgaaaz/noticia/20727/EXCLUSIVO-SisGAAz> -/>. Acesso em: 25 set. 2019.
- FERNANDES, Carla. **A China e o Brasil: Parceiros Estratégicos na Energia. Nação e defesa**, nº 138, p. 151-175. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional, 2014.
- FUNAG. *Obras do Barão do Rio Branco IX: discursos*. – Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012. 327 p.
- IBGE. Área Territorial Brasileira. Brasil. Site IBGE. 2015. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografa/default_territ_area.shtm>. Acesso em: 25 set. 2019.
- IBGE. Atlas geográfico das zonas costeiras e oceânicas do Brasil / IBGE, Diretoria de Geociências. - Rio de Janeiro : IBGE, 2011.
- ISSMAEL JUNIOR, Ali Kamel. **Importância Estratégica da implantação do SisGAAZ**. Revista Marítima Brasileira: v.136 n. 04/06, abr/jun. Rio de Janeiro: Editora Stamp, 2016.
- KOOP, Fermín. Porto chinês ameaça biodiversidade do Atlântico Sul. Dialogo Chino. Jan. 2019. Disponível em: <https://dialogochino.net/20924-chinese-port-sparks-controversy-in-uruguay/?lang=pt-br>. Acesso em 27 set. 2019.
- MATTOS, Adherbal Meira. **Os novos limites dos espaços marítimos nos trinta anos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar**. In BEIRÃO, André Panno; PEREIRA, Antônio Celso Alves (organizadores). Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar. Brasília: FUNAG, 2014, p. 21 – 66.
- MARINHA DO BRASIL. Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul - S Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/marinha-apresenta-projeto-piloto-do-sistema-de-gerenciamento-da-amazonia-azul-para-o>. Acesso em: 15 set. 2019.
- MARINHA DO BRASIL. Coletiva de imprensa da Marinha do Brasil sobre as manchas de óleo no Nordeste. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/marinha-na-midia> - Acesso em 20 out.2019.
- MESQUITA, João Lara. Pesca ilegal, os abusados chineses no Atlântico Sul. 2018. Disponível em: <https://marsemfim.com.br/pesca-ilegal-os-abusados-chineses-no-atlantico-sul/>. Acesso em: 27 set. 2019.
- Ministério da Defesa-MD. Brasil terá exclusividade na exploração de área rica em cobalto no atlântico sul. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/noticias/13270-brasil-tera-exclusividade-na-exploracao-de-area-rica-em-cobalto-no-atlantico-sul> Acesso em: 25 set. 2019.
- Ministério da Defesa-MD. Presença de Potências Extrarregionais no Atlântico Sul. 2019^a. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cedn/viii_cedn/altemonteiroviiicedn.pdf>. Acesso em: 25 set. 2019.
- NASSER, Reginaldo Mattar. MORAES, Rodrigo Fracalossi de (org.). **O Brasil e a segurança no seu entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul / Brasília: Ipea, 2014.**
- NEVES, André Luiz Varella. **Atlântico Sul: projeção estratégica do Brasil para o século XXI. Secretaria de Assuntos Estratégicos, 2013.**

NEVES, Miguel Santos. **A China e a Índia no Atlântico Sul**. Relações Internacionais: n.38, p.71-94, Junho/2013. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992013000200007>. Acesso em: 22 set. 2019.

ZEE, David. Mancha em praias do nordeste já e o vazamento de óleo de maior extensão do país. Out. 2019. Estadão. Disponível em: <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,mancha-em-praias-do-nordeste-ja-e-o-vazamento-de-oleo-de-maior-extensao-do-pais-diz-especialista,70003041411>. Acesso em: 8 out. 2019.